



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 70/2022

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Nome da autoridade competente: **FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO**

Número do CPF: **423.427.320-15**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Memorial da Justiça do Trabalho e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **080014 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 4A.REGIAO**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **080014 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 4A.REGIAO**

A equipe de gestão e fiscalização no TRT4 será composta pelos seguintes servidores:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Maurício Oliveira Agliardi	Kátia Teixeira Kneipp	Memorial da Justiça do Trabalho no RS
Fiscal Requisitante:	Diego Airoso da Motta	Paulo Roberto Rodrigues uadagnin	Memorial da Justiça do Trabalho no RS
Fiscal Técnico:	Denilson Ribeiro de Quadros	Diego Fraga Contessa	Coordenadoria de Serviços de TIC
Fiscal Administrativo:	Alberto Daniel Müller	Ricardo Krause Kurylenko	Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de TIC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Termo de Posse TRT4 nº 05/2021**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT)**

Nome da autoridade competente: **CECÍLIA LEITE OLIVEIRA**

Número do CPF: **339.327.861-49**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA - CGTI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **240121**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **240121**

A equipe de gestão/coordenação e fiscalização no IBICT será composta pelos seguintes servidores:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Coordenador	Tiago Emmanuel Nunes Braga	Alexandre Faria de Oliveira	CGTI/COTIC
Fiscal	Benicio Mendes Teixeira Junior	Henrique Denes Hidenberg Fernandes	DIREC/COTIC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portarias Ibict nº 845/2013 e 3.116/2018.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Estudos para o aprimoramento da implantação do modelo RDC-Arq a partir da consideração de especificidades da estrutura física, lógica e negocial do PJe da Justiça do Trabalho.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 (*sessenta*) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6. VALOR ESTIMADO DO TED:

R\$ 1.551.040,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil e quarenta reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02 122 0033 4256 0043 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

8. BENS REMANESCENTES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

<p>O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? () Sim (X) Não</p> <p>Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO</p>	
<p>9. DAS ALTERAÇÕES</p>	
<p>Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado</p> <p>As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.</p>	
<p>10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS</p>	
<p>A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.</p> <p>Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.</p>	
<p>11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO</p>	
<p>11.1. Denúncia</p>	
<p>O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.</p>	
<p>11.2. Rescisão</p>	
<p>Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.</p>	
<p>12. DO FORO</p>	
<p>As Unidades Descentralizadora e Descentralizada elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Porto Alegre, com esteio no artigo 109, I, da Constituição Federal de 1988, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente TED, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.</p>	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Pelo TRT4:

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

Presidente do TRT da 4ª Região

Pelo IBICT:

Documento assinado digitalmente

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA

CPF nº 339.327.861-49





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Anexo I do Termo de Execução Descentralizada (TED) N° 70/2022

TERMO DE PROTEÇÃO DE DADOS

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT), unidade descentralizada no Termo de Execução Descentralizada (TED) 70/2022, neste ato representado pelo(a) Sra. CECÍLIA LEITE OLIVEIRA, portadora da CI/RG n.º 275305 SSP DF e do CPF n.º 339.327.861-49, compromete-se, por intermédio do presente termo, a respeitar as cláusulas de proteção de dados do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT4)** às quais tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado TED, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei n.º 13.709, de 14/8/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: O TRT4 figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao IBICT para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. O IBICT será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar n.º 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste ajuste, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do TRT4, responsabilizando-se o IBICT por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados no TED n.º 70/2022, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

Parágrafo Único. Eventualmente, as partes podem ajustar que o TRT4 será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes desta subcláusula.

CLÁUSULA QUINTA: O IBICT dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade e Proteção de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Dados Pessoais do TRT4 (Portaria TRT4 nº 2036/2021), cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.

CLÁUSULA SEXTA: Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o término do ajuste objeto deste TED, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

Parágrafo Primeiro. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

Parágrafo Segundo. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

Parágrafo Terceiro. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados;

CLÁUSULA SÉTIMA: O Encarregado indicado pelo IBICT manterá contato formal com o Encarregado pelo ajuste indicado pelo TRT4, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

CLÁUSULA OITAVA: Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados ao IBICT, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à Fiscalização para que decida previamente sobre a questão.

Pelo TRT4:

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região

Pelo IBICT:

Documento assinado digitalmente
CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
CPF nº 339.327.861-49





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Anexo II do Termo de Execução Descentralizada (TED) N° 70/2022

TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT), unidade descentralizada no Termo de Execução Descentralizada (TED) 70/2022, neste ato representado pelo(a) Sra. CECÍLIA LEITE OLIVEIRA, portadora da CI/RG n.º 275305 SSP DF e do CPF n° 339.327.861-49, compromete-se, por intermédio do presente termo, a não divulgar sem prévia autorização informações confidenciais pertencentes ou custodiadas pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT4)** às quais tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado TED, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações confidenciais aquelas referentes a dados pessoais e dados pessoais sensíveis existentes no ambiente tecnológico ou físico do TRT4 ou por ele contratado, bases de dados, topologias, planos, políticas, processos, códigos-fonte, serviços e sistemas tecnológicos vinculados ao TRT4.

§ 1º Em relação aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do TRT4, o IBICT deverá realizar o tratamento de acordo com o disposto nas cláusulas *de Proteção de Dados* do Anexo I do TED.

§ 2º – Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, o IBICT deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito pelo TRT4 a tratá-la diferentemente. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRT4 como a liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 3º Excluem-se das disposições desta Cláusula informações que já estiverem comprovadamente disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pelo IBICT.

CLÁUSULA SEGUNDA: O IBICT concorda que as informações às quais terá acesso serão utilizadas exclusivamente no desempenho das atividades necessárias para execução do objeto do TED n° 70/2022, em conformidade com o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O IBICT obriga-se a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação disponível no site do TRT4.

CLÁUSULA QUARTA: O IBICT compromete-se a aplicar boas práticas de mercado relacionadas à segurança da informação (como, por exemplo, ABNT NBR 27002:2019, CIS *Controls*, OWASP, NIST *Cybersecurity Framework*, dentre outras), pertinentes ao serviço prestado, para garantir a segurança do seu ambiente tecnológico de forma a atender os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) e os Acordos de Nível Operacional (ANO) estabelecidos em contrato, bem como garantir a proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do TRT4 que vierem a ser tratadas em seu ambiente tecnológico.

CLÁUSULA QUINTA: O IBICT determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA SEXTA: Caso o IBICT seja obrigado, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT4, em até 24 horas, acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT4 possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

CLÁUSULA SÉTIMA: O IBICT obriga-se a informar ao TRT4, em até 24 horas, qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA OITAVA: O IBICT obriga-se a informar, em até 24 horas, ao TRT4 a ocorrência de incidentes, tecnológicos ou não, que possam comprometer (ou possam ter comprometido) a confidencialidade, integridade ou a disponibilidade das informações do TRT4 que são tratadas em seu ambiente tecnológico ou o cumprimento de ANS e ANO, bem como as medidas adotadas para contenção, tratamento, resposta e erradicação dos incidentes.

CLÁUSULA NONA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Pelo IBICT:

Documento assinado digitalmente

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA

CPF nº 339.327.861-49



PROAD 4330/2022

CERTIDÃO DE ASSINATURA

O seguinte documento foi assinado em 12/09/2022 por Cecilia Leite Oliveira (CPF: 33932786149)

45 - CONTRATO - Termo de Execução Descentralizada TRT4 nº 70/2022

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.



II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - 70/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Nome da autoridade competente: FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

Número do CPF: 423.427.320-15

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Memorial da Justiça do Trabalho e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

a) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 080014 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 4A.REGIAO

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 080014 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 4A.REGIAO

A equipe de gestão e fiscalização no TRT4 será composta pelos seguintes servidores:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Maurício Oliveira Agliardi	Katia Teixeira Kneipp	Memorial da Justiça do Trabalho no RS
Fiscal Requisitante:	Diego Airoso da Motta	Paulo Roberto Rodrigues Guadagnin	Memorial da Justiça do Trabalho no RS
Fiscal Técnico:	Denilson Ribeiro de Quadros	Diego Fraga Contessa	Coordenadoria de Serviços de TIC
Fiscal Administrativo:	Alberto Daniel Müller	Ricardo Krause Kurylenko	Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de TIC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Termo de Posse TRT4 nº 05/2021

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)

Nome da autoridade competente: Cecília Leite Oliveira

Número do CPF: 339.327.861-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Tecnologias de Informação e Informática (CGTI)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MCTIC nº 3.116, de 12 de junho de 2018



UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 240121 - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Tecnologias de Informação e Informática (CGTI)

A equipe de gestão/coordenação e fiscalização no IBICT será composta pelos seguintes servidores:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Coordenador	Tiago Emmanuel Nunes Braga	Alexandre Faria de Oliveira	CGTI/COTIC
Fiscal	Benicio Mendes Teixeira Junior	Henrique Denes Hidenberg Fernandes	DIRED/COTIC

3. OBJETO:

Estudos para o aprimoramento da implantação do modelo RDC-Arq a partir da consideração de especificidades da estrutura física, lógica e negocial do PJe da Justiça do Trabalho

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Metas	Etapas	Atividades	Entregáveis
Estudo sobre o modelo de arquitetura computacional, física e lógica	1 - Configuração da pesquisa	* Organização das ações internas para viabilizar a execução do projeto	* Plano de gestão do projeto
	2 - Estudos de infraestrutura para solução de digitalização de processos físicos	* Levantamento dos requisitos mínimos para digitalização dos processos físicos, de acordo com o Decreto 10.278/2020 e normativos do AN; * Estudo dos parques de equipamentos eletrônicos do TRT da 4ª Região; * Critérios de conexão do software de digitalização com o RDC-arq do TRT da 4ª Região.	* Relatório técnico contendo: <ul style="list-style-type: none"> ● requisitos funcionais e não funcionais para atendimento às normativas relacionadas; ● proposta de infraestrutura computacional e informacional para atendimento à demanda; e ● padrão de conexão da infraestrutura de digitalização com o RDC-Arq.
	3 - Estudos de infraestrutura para solução RDCArq	* Levantamento bibliográfico contemplando propostas de modelos de infraestruturas associados a projetos similares * Estudo de infraestruturas implementadas em instituições públicas nacionais e internacionais * Levantamento dos requisitos de desempenho e confiabilidade necessários ao ambiente para guarda de informações relacionadas a processos judiciais; * Estudo que estabeleça a infraestrutura de preservação, regras e políticas de	* Relatório técnico contendo: <ul style="list-style-type: none"> ● Levantamento bibliográfico; ● Análise de infraestruturas; e ● Lista de requisitos de desempenho e confiabilidade. * Documento contendo proposta de políticas de gerenciamento do acervo preservado em guarda intermediária contendo os seguintes aspectos: <ul style="list-style-type: none"> ● aplicação do padrão RDC-Arq de preservação permanente; e



		<p>gerenciamento do acervo para a preservação em fase de guarda intermediária, como continuidade do tratamento arquivístico dos processos judiciais eletrônicos.</p> <p>* Proposição de modelo de arquitetura computacional ideal para projetos de barramento RDC-Arq, levando em consideração aspectos de segregação de ambientes, escalabilidade e alta disponibilidade.</p> <p>* Aplicação do modelo à estrutura do PJe do TRT da 4ª região</p> <p>* Apresentação da etapa em reunião presencial/virtual</p> <p>* Entrega de relatório com detalhamento da etapa</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● ingestão do pacote de preservação na estrutura de preservação permanente. <p>* Modelo de arquitetura computacional para projetos que envolvam o modelo Hipátia, desenvolvido pelo IBICT, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Segregação; ● Escalabilidade; e ● Utilização de containers. <p>* Sistema barramento RDC-Arq implementado segundo o modelo de arquitetura computacional aplicado à infraestrutura do PJe</p> <p>* Apresentação multimídia do modelo;</p> <p>* Reuniões de disseminação; e</p> <p>* Relatório da etapa.</p>
Pesquisa aplicada ao modelo	4 - Estudo para implantação de modelo Hipátia OnDemand	<p>* Levantamento de requisitos informacionais para implantação do modelo Hipátia OnDemand;</p> <p>* Proposta de arquitetura informacional para suporte a chamadas OnDemand;</p> <p>* Estudo e implementação da descrição da tipologia documental a partir de códigos disponibilizados pelo MNI, ou outro serviço de fornecimento de dados, aplicada ao PJe para endereçamento dos pacotes na árvore de arranjo do ambiente de acesso AtoM;</p> <p>* Aplicação do modelo Hipátia OnDemand ao PJe;</p> <p>* Apresentação da etapa em reunião presencial/virtual;</p> <p>* Entrega de relatório com detalhamento da etapa</p>	<p>* Relatório técnico contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Levantamento bibliográfico; - Análise para implantação do modelo Hipátia OnDemand; <p>* Documento contendo proposta de arquitetura informacional para suporte a chamadas OnDemand;</p> <p>* Documento contendo estudo e implementação da descrição da tipologia documental a partir de dados disponibilizados pelo MNI ou outro ambiente de disponibilização;</p> <p>* Sistematização do modelo Hipátia OnDemand para o PJe;</p> <p>* Reuniões técnicas de compartilhamento de competências</p>
	5 - Estudo para implantação do AtoM integrado com RDCArq	<p>* Estudo da estrutura de classificação dos documentos arquivísticos</p> <p>* Estruturação da classificação dos documentos na ferramenta - AtoM</p> <p>* Verificar a correspondência entre os metadados de gestão e descritivos, utilizando o padrão Dublin Core</p> <p>* Teste de envio e interpretação dos pacotes de disseminação (DIP) no AtoM</p>	<p>* Documento com proposta de estrutura de classificação dos documentos arquivísticos.</p>
	6 - Prova do modelo proposto	<p>* Integração do Hipátia ao PJe</p> <p>* Testes de integração e segurança</p>	<p>* RDCArq integrado ao PJe em ambientes de homologação e produção.</p> <ul style="list-style-type: none"> - BarraPres - Archivematica - AtoM



Disseminação do conhecimento	7 - Publicações e transferência do conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> * Construção e disponibilização da base de conhecimento * Oficinas de transferência de conhecimento * Sistematização de artigos científicos * Sistematização de livros * Sistematização de cursos online 	<ul style="list-style-type: none"> * Acesso à base de conhecimento construída disponibilizada para a equipe envolvida no projeto * Oficinas e cursos para transferência de conhecimento * Publicações diversos (artigos, livros) * Relatório final do projeto.
	8 - Suportar a implantação e operação de sistemas computacionais relacionados à preservação digital	<ul style="list-style-type: none"> * Suporte às equipes das instituições da Justiça Federal do Trabalho na implantação e atualizações do Modelo Hipátia e suas ferramentas, BarraPres, Archivematica e AtoM; * Atualizações e adaptações em relação aos metadados, normas e regras arquivísticas do TRT4 * Atualizações e adaptações nas eventuais evoluções das ferramentas implantadas. 	<ul style="list-style-type: none"> * Relatórios técnicos com descrição do suporte oferecido a cada instituição.

A implantação de um repositório digital confiável, além de atender a comando expresso previsto na Resolução CNJ nº 324/2020, atende às necessidades dos órgãos da Justiça do Trabalho:

1. Os processos físicos de guarda permanente estão sendo digitalizados e armazenados em rede que, ainda que conte com a ótima política de backup dos Tribunais, não possui os requisitos previstos nos atos normativos que regem a preservação de documentos digitais, em especial acerca dos metadados necessários à identificação dos objetos digitais. Para que os documentos digitalizados, mantenham uma correta gestão documental, faz-se necessária a extração automática de metadados básicos do digitalizador e dos equipamentos, com a alimentação automática no repositório, além de uma trilha de auditoria dos metadados inseridos manualmente. O registro dos metadados referentes ao processo de digitalização em si é fundamental para garantir que autenticidade documental seja mantida sob controle e todos seus passos sejam conhecidos.

Atualmente o TRT da 4ª Região possui equipe terceirizada para digitalização de documentos de guarda permanente. Contudo, essa digitalização ocorre de forma manual, com utilização do software do próprio scanner, não permitindo a captura dos metadados básicos como IP do computador em que o documento foi digitalizado, usuário logado no computador, hora da digitalização e controle de revisão, além dos requisitos previstos na Lei 13.874/2019 e no Decreto 10.278/2020.

2. O sistema PJe está acumulando processos eletrônicos de forma desnecessária, uma vez que os processos arquivados em definitivo não saem de sua base de dados. Essas ações judiciais são altamente relevantes em termos jurídicos e informacionais, mas seu volume de dados, uma vez



mantido no PJe, pode ocasionar problemas de trafegabilidade para os processos em tramitação, já que se trata de sistema de alta disponibilidade e redundância, sendo necessária a correta gestão documental e a adequada preservação dos processos eletrônicos definidos como de guarda permanente em outra base que mantenha os apropriados níveis de segurança, performance e disponibilidade.

3. O PJe não efetua automaticamente o encapsulamento do processo eletrônico em pacotes OAIS (formato compatível com os repositórios digitais confiáveis existentes) e, tampouco, é possível cadastrar nele elementos que permitam a correta aplicação da gestão documental, com critérios existentes na tabela de temporalidade de cada Tribunal.
4. Com os ativos informacionais cada vez mais em voga, a atuação de hackers e criminosos virtuais torna-se algo mais comum e um risco a todas as instituições. Com a criação de RDC-Arq torna-se possível a aplicação de soluções que otimizem a segurança destes ativos, quer seja pela segregação de redes ou mesmo pela adição de um número maior de ações para acesso aos conteúdos preservados.

Impulsionados pelas razões mencionadas anteriormente e com vistas a cumprir recomendações de preservação digital apontadas por instituições como Conarq e CNJ, o TRT 4ª Região detectou a necessidade da criação e implementação de um Repositório Arquivístico Digital Confiável. Assim, compreende-se o RDC-Arq como uma forma segura de gerir e preservar informações digitais por meio de pacotes que devem seguir em cadeia de custódia plena e ininterrupta entre os sistemas de negócio, plataforma de preservação e de acesso/disponibilização.

A expertise desenvolvida pelo IBICT em sua área de atuação está alinhada à demanda apresentada pelo TRT 4ª Região. Isso fica evidente com a consulta ao Regimento Interno do Instituto (Portaria n. 3.443, de 10 de setembro de 2020), que, ao declarar as competências da Coordenação-Geral de Tecnologias de Informação e Informática (Art. 24), enumera:

[...]

III - coordenar pesquisas orientadas à gestão da informação científica e tecnológica por meio de ativos computacionais e informacionais;

IV - coordenar pesquisas, no âmbito de competência do Instituto, tais como ciência de dados, tecnologias disruptivas, interoperabilidade de redes, apropriação de tecnologias, integração de sistemas, mecanismos de preservação da memória, dentre outras;

V - coordenar a implementação de projetos e construção de sistemas de informação, banco de dados e outros recursos computacionais produzidos, no âmbito do Instituto;

Além disso, o apoio do IBICT as atividades de preservação digital também está expressa



no Plano Diretor: 2018-2022 do Instituto, o qual assinala como metas previstas:

Meta 19: Efetuar uma metodologia de estudos comparativos de tecnologias abertas de Preservação Digital.

Meta 20: Desenvolver um modelo para preservação digital usando tecnologias abertas até julho de 2022. ([IBICT](#), 2017, p. 20).

A partir dos aspectos apresentados, justifica-se a criação de projeto de pesquisa entre IBICT e TRT 4ª Região com o intuito de promover o estudo e o desenvolvimento de soluções a partir da pesquisa no âmbito conceitual, metodológico e tecnológico.

5. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

6. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

7. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:



1. Pagamento de Custos Operacionais e Administrativos de caráter indivisível, os quais serão utilizados para custear os gastos indivisíveis, usuais e necessários à consecução do objeto do contrato com a Fundação de Apoio autorizada do Ibict.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Etapas	qtd. mês	Atividade	Início	Fim
Estudo sobre o modelo de arquitetura computacional , física e lógica	Estudos de infraestrutura para solução de digitalização de processos físicos	2	Organização das ações internas para viabilizar a execução do projeto	jul/22	ago/22
		4	Levantamento dos requisitos mínimos para digitalização dos processos físicos, de acordo com o Decreto 10.278/2020 e normativos do AN	set/22	out/22
			Estudo dos parque de equipamentos eletrônicos do TRT da 4ª Região	out/22	nov/22
			Critérios de conexão do software de digitalização com o RDC-arq do TRT da 4ª Região com manutenção da cadeia de custódia	nov/22	dez/22
	Valor previsto	R\$263.290,00	Entregas da etapa	dez/22	
	Estudos de infraestrutura para solução RDCArq	12	Levantamento bibliográfico contemplando propostas de modelos de infraestruturas associados a projetos similares	set/22	nov/22
			Estudo de infraestruturas implementadas em instituições públicas nacionais e internacionais	dez/22	fev/23
			Levantamento dos requisitos de desempenho e confiabilidade necessários ao ambiente para guarda de informações relacionadas a processos judiciais	jan/23	fev/23
			Estudo que vise estabelecer a infraestrutura de preservação, regras e políticas de gerenciamento do acervo para a preservação em fase de guarda intermediária, como continuidade do tratamento arquivístico dos processos judiciais eletrônicos	jan/23	mai/23
			Proposição de modelo de arquitetura computacional ideal para projetos de barramento RDCArq, levando em consideração aspectos de segregação de ambientes, escalabilidade e alta disponibilidade	mar/23	abr/23
			Aplicação do modelo à estrutura do TRT da 4ª Região	mai/23	jun/23
			Apresentação da etapa em reunião presencial/virtual	jul/23	jul/23
			Entrega de relatório com detalhamento da etapa	ago/23	ago/23
	Valor previsto	R\$256.060,00	Entregas da etapa	set/23	
	Pesquisa aplicada ao modelo	Estudo para implantação de modelo Hipátia OnDemand	4	Levantamento de requisitos informacionais para implantação do modelo Hipátia OnDemand	jun/23
Proposta de arquitetura informacional para suporte a chamadas OnDemand				ago/23	set/23



			Estudo e implementação da descrição da tipologia documental a partir de códigos disponibilizados pelo MNI, ou outro serviço de fornecimento de dados, aplicada ao PJe para endereçamento dos pacotes na árvore de arranjo do ambiente de acesso AtoM	ago/23	nov/23
			Aplicação do modelo OnDemand ao barramento RDCArq utilizado no PJe	nov/23	jan/24
			Apresentação da etapa em reunião presencial/virtual	fev/24	fev/24
			Entrega de relatório com detalhamento da etapa	mar/23	mar/24
	Valor previsto	R\$162.720,00	Entregas da etapa	nov/23	
	Estudo para implantação do AtoM integrado com RDCArq	4	Estudo da estrutura de classificação dos documentos arquivísticos	jun/23	jul/23
			Estruturação da classificação dos documentos na ferramenta - AtoM	ago/23	set/23
			Verificar a correspondência entre os metadados de gestão e descritivos, utilizando o padrão Dublin Core	ago/23	nov/23
			Teste de envio e interpretação dos pacotes de disseminação (DIP) no AtoM	nov/23	jan/24
			Entrega de relatório com detalhamento da etapa	mar/23	mar/24
	Valor previsto	R\$276.850,00	Entregas da etapa	nov/23	
	Prova de modelos	16	Integração do Hipátia ao PJe	abr/23	abr/24
			Testes de integração e segurança	abr/24	ago/24
	Valor previsto	R\$90.400,00	Entregas da etapa	abr/24	ago/24
Disseminação do conhecimento	Publicações e transferência do conhecimento	12	Construção e disponibilização da base de conhecimento	set/22	fev/24
			Oficinas de transferência de conhecimento	fev/23	fev/24
			Sistematização de artigos científicos	jul/23	jun/24
			Sistematização de livros	jul/23	jun/24
			Sistematização de cursos online	jul/23	jun/24
	Suportar a implantação e operação de sistemas computacionais relacionados à preservação digital		Suporte às equipes das instituições da Justiça Federal do Trabalho na implantação e atualizações do Modelo Hipátia e suas ferramentas, BarraPres, Archivematica e AtoM;	jul/23	jul/24
			Atualizações e adaptações nas eventuais evoluções das ferramentas implantadas.	jul/23	jul/24
			Atualizações e adaptações em relação aos metadados, normas e regras arquivísticas do TRT4		
	Valor previsto	R\$501.720,00	Entregas da etapa	jun/24	ago/24

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2022	R\$ 762.715,00
Outubro/2023	R\$ 788.325,00

10. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD



CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 1.368.000,00
33.90.39	Sim	R\$183.040,00

DETALHAMENTO DOS CUSTOS

Etapas	Memória de Cálculo*					
	Identificação da despesa	Rubrica	Quantidade	Mês	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1. Configuração da pesquisa	Pesquisador I	Bolsa	1	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
	Pesquisador II	Bolsa	1	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Custo Administrativo	Custo Adm	1	1	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00
TOTAL DA GESTÃO DA PESQUISA						R\$ 27.120,00
2. Estudos de infraestrutura para solução de digitalização de processos físicos	Pesquisador I	Bolsa	1	9	R\$ 7.000,00	R\$ 63.000,00
	Pesquisador II	Bolsa	2	5	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
	Analista de Projeto	CLT	1	6	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
	Assistente de Pesquisa	Bolsa	1	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
	Serviços especializados	STPJ	1	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	Adaptação de espaço	STPJ	1	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	Material de Consumo	Mat.Consumo	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	Custo Administrativo	Custo Adm	1	1	R\$ 27.170,00	R\$ 27.170,00
TOTAL DA ETAPA 02						R\$ 236.170,00
3. Estudos de infraestrutura para solução RDCArq	Pesquisador I	Bolsa	2	9	R\$ 7.000,00	R\$ 126.000,00
	Pesquisador I	Bolsa	2	5	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
	Analista de Projeto	CLT	1	6	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
	Material de Consumo	Mat.Consumo	1	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	Custo Administrativo	Custo Adm	1	1	R\$ 34.060,00	R\$ 34.060,00
TOTAL DA ETAPA 03						R\$ 256.060,00
4 - Estudo para implantação de modelo Hipátia OnDemand	Pesquisador I	Bolsa	1	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
	Pesquisador II	Bolsa	2	4	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
	Assistente de Pesquisa	Bolsa	2	6	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	Serviços Especializados	STPF	1	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	Custo Administrativo	Custo Adm	1	1	R\$ 18.720,00	R\$ 18.720,00
TOTAL DA ETAPA 04						R\$ 162.720,00
5 - Estudo para implantação do AtoM integrado com RDCArq	Pesquisador I	Bolsa	1	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
	Pesquisador II	Bolsa	1	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
	Assistente de Pesquisa	Bolsa	1	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
	Diárias e passagens	Diárias e passagens	6	6	R\$ 2.000,00	R\$ 72.000,00
	Material de Consumo	Mat.Consumo	1	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Custo Administrativo	Custo Adm	1	1	R\$ 31.850,00	R\$ 31.850,00
TOTAL DA ETAPA 05						R\$ 276.850,00
6 - Prova do	Pesquisador I	Bolsa	1	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00



modelo proposto	Pesquisador II	Bolsa	2	4	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
	Assistente de Pesquisa	Bolsa	2	2	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
	Custo Administrativo	Custo Adm	1	1	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00
TOTAL DA ETAPA 06						R\$ 90.400,00
7. Publicações e transferência do conhecimento	Pesquisador I	Bolsa	1	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Assistente de Pesquisa	Bolsa	1	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
	Evento	STPJ	1	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	Diárias e passagens	Diárias e passagens	2	4	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
	Serviços gráficos	STPJ	1	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Custo Administrativo	Custo Adm	1	1	R\$ 11.570,00	R\$ 11.570,00
TOTAL DA ETAPA 07						R\$ 100.570,00
8. Suportar a implantação e operação de sistemas computacionais relacionados à preservação digital	Pesquisador II	Bolsa	1	36	R\$ 5.000,00	R\$ 180.000,00
	Assistente de Pesquisa	Bolsa	1	36	R\$ 3.000,00	R\$ 108.000,00
	Diárias e passagens	Diárias e passagens	10	2	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
	Material de Consumo	Mat.Consumo	1	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Evento	STPJ	1	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
	Custo Administrativo	Custo Adm	1	1	R\$ 46.150,00	R\$ 46.150,00
TOTAL DA ETAPA 08						R\$ 401.150,00
VALOR TOTAL PROJETO						R\$ 1.551.040,00

*Tanto o plano de trabalho quanto o detalhamento orçamentário, para fins de transparência no processo, serão sempre revisados e atualizados, podendo haver remanejamento se necessário, durante as diversas metas do projeto, a fim de incorporar informações adicionais coletadas no decorrer dos trabalhos, priorizar ações em decorrência de outras. Os custos operacionais administrativos se referem a contratação da Fundação de Apoio para gestão financeira, conforme previsto pelo Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e suas atualizações. Os valores de bolsa baseiam-se nas portarias Ibict, nº 061/2014 e Portaria Ibict nº 021/2017, que dispõem sobre a contratação de bolsistas.

11. PROPOSIÇÃO

Documento assinado digitalmente

Cecília Leite Oliveira

Diretora

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

12. APROVAÇÃO

Documento assinado digitalmente

Francisco Rossal De Araújo

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



PROAD 4330/2022

CERTIDÃO DE ASSINATURA

O seguinte documento foi assinado em 12/09/2022 por Cecilia Leite Oliveira (CPF: 33932786149)

46 - CONTRATO - Plano de Trabalho do TED TRT4 nº 70/2022

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.

